



lei nº 934/2002

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

PROJETO DE LEI Nº 111/2002

Estabelece política salarial diferenciada, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal n.º 927, de 11 de abril de 2002, para desenvolvimento de programas ou projetos custeados através de financiamento tripartite ou bipartite e de ações decorrentes da celebração de convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida política salarial diferenciada, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal n.º 927, de 11 de abril de 2002, para desenvolvimento de programas ou projetos custeados através de financiamento tripartite ou bipartite e de ações decorrentes da celebração de convênios, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O exercício das funções demandadas pela Administração, para atendimento das situações descritas no art. 1º, deverá obedecer ao disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Para cumprimento desta Lei e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, e a promover transposições, transferências e remanejamentos de recursos, conforme o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2002.

PAULO BARBOSA DE DEUS
Prefeito Municipal

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 574/2002
EM, 27 de maio DE 2002
.....
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES
COORDENADOR LEGISLATIVO

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1291:
DE 25/06...2002..POR 12 votos a favor
VOTOS CONTRA...03
MESA DA C.M./PA. 25/06...2002..
.....
PRESIDENTE